



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 12 / 00	
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 1E P. 251
ATO: Dm. 2064 21/12/00	
D.O.U. 26 / 12 / 00	Seção 1E P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Relatório

INTERESSADO: CAEDRHS - Associação de Ensino		UF PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSOS N.ºs: 23000.007218/99-02 e 23000.007220/99-46		
PARECER N.º: CNE/CES 1015/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/11/00

II - VOTO DO RELATOR

Em face do contido no Relatório SESu/COSUP 798/2000, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná, mantida pela CAEDRHS - Associação de Ensino, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turma única de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual, devendo o Instituto ser credenciado no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá adotar as seguintes providências:

- adequar, imediatamente, os itens que obtiverem conceitos C e D aos padrões de qualidade da área;
- incluir o conceito CB resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000; e
- protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2000.

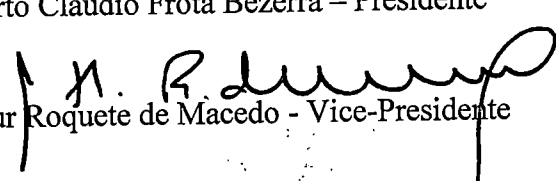
Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CD OK
1015/100
Zimmer
46

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 798/2000

Processo n.º : 23000.007218/99-02
Interessada : CAEDRHS – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO
CNPJ n.º : 03.642.383/0001-90
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná com sede na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná.

I – HISTÓRICO

O CAEDRHS – Associação de Ensino solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Informática, com habilitação em Processamento de Dados, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de 50 alunos, a ser ministrado pela Instituto Superior do Litoral do Paraná, na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná.

O processo de credenciamento, n.º 23000.007220/99-46, foi avaliado por esta Secretaria através da Informação COSUP/SESu N.º 563/99, de 30 de dezembro de 1999, que sugeriu sua tramitação com ressalvas, tendo em vista que a mantenedora não atendeu às exigências contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” do item III, do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97. Cabe, no entanto, informar que posteriormente todas as pendências foram solucionadas pela Instituição, conforme consta na documentação anexa ao referido processo de credenciamento.

Tramitam, também, nesta Secretaria os seguintes processos de interesse da Instituição: n.º 23000.007222/99-71 (referente à autorização do curso de Administração), n.º 23000.007225/99-60 (referente à autorização do curso de Geografia) e n.º 23000.007227/99-95 (referente à autorização do curso de Pedagogia).

Em 05 de agosto de 1999, a Presidenta do CAEDRHS – Associação de Ensino assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 193, de 31 de janeiro de 2000, constituída pelos professores Marcos Augusto dos Santos, da Universidade Federal de Minas Gerais e Vitório Bruno Mazzola, da Universidade Federal de Santa Catarina. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 26 a 28 de abril de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, bacharelado, com 50 vagas totais anuais, seleção única, no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas em Ensino de Computação e Informática, Parecer Técnico nº 545/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 15 de maio de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora.

II - MÉRITO

A CEE de Computação e Informática destacou alguns problemas observados no relatório de avaliação, mas que não comprometem o conceito final atribuído às condições de oferta do curso:

- o conceito atribuído à estrutura curricular foi supervalorado (B), mesmo tendo sido apontados pela Comissão Avaliadora alguns dos problemas existentes. A imprecisão de algumas ementas, a apresentação da mesma ementa em mais de uma disciplina e a inadequação de alguns livros texto, poderiam levar o conceito da estrutura curricular para C.
- não foi observado pela Comissão que um dos docentes, classificados como mestre (na área de computação), havia apenas concluído os créditos das disciplinas do mestrado e, portanto, não deveria ter sido considerado como tal.

A Comissão Avaliadora destacou que o item relativo ao perfil do egresso está descrito de forma genérica e sucinta, e que o conjunto de aptidões, as classes de problemas que os egressos estarão capacitados a resolver e, ainda, as funções que os mesmos poderão desempenhar no mercado de trabalho, estão sem detalhamento.

Com relação ao corpo docente, a Comissão constatou que, na sua maioria, são professores experientes e capazes, tanto em inovar no ensino da informática quanto em ministrar os conteúdos eficientemente. Quanto à política de aperfeiçoamento, qualificação, atualização docente, a IES não possui um Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos, embora demonstre a intenção de

destinar um percentual do seu faturamento a atividades que promovam o aperfeiçoamento e a qualificação do corpo docente.

Quanto à coordenação do curso, esta estará a cargo de professor com título de mestre em Engenharia de Sistemas e Computação. Este já desempenhou, durante vários anos, a coordenação de curso de bacharelado em informática.

A Comissão, ao avaliar a estrutura curricular, considerou que esta atende a formação prevista para o egresso e é compatível com as diretrizes curriculares; a carga horária revela-se adequada, e a distribuição das matérias está caracterizada por equilíbrio entre disciplinas de formação tecnológica e de formação humanística.

A Comissão observou que a IES apresenta boas condições, estando equipada com seis salas de aula, com 50 lugares cada uma, sala de laboratório, área administrativa com salas para a direção e coordenação do curso e sala de professores, cantina, diretório acadêmico e setor de reprografia. Uma das salas de aula será reservada a palestras ou eventos especiais, estando equipada com canhão de projeção, videocassete e televisor para apresentações multimídia. O prédio reservado ao curso, atualmente em fase de término de reforma, apresenta excelente aspecto e oferece área construída compatível com o número de alunos/curso.

Em relação à biblioteca, os avaliadores constataram que o acervo está devidamente catalogado e tombado, aberto para consulta no local e para o empréstimo domiciliar. Dispõe de espaço físico para estudo individual e em grupo e possui três microcomputadores para consulta local, não estando ainda, disponível o acesso à Internet. O corpo técnico é constituído por uma bibliotecária experiente e portadora do título de especialista em administração de empresas. Entretanto, a Comissão considerou o acervo em computação apenas razoável.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS
Curso de Sistemas de Informação

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Nível de formação e adequação do corpo docente	B
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	D
Dedicação e estabilidade do corpo docente	B
Qualificação do coordenador do Curso	A
Perfil dos egressos e metodologias do curso	C
Estrutura curricular	B
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
Laboratórios de computação	C
Pessoal técnico de apoio	B
Administração acadêmica do curso	A
Infra-estrutura física	B
Número de vagas	A
Pesquisa, pós-graduação e extensão	C

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram os conceitos C e D.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 50 vagas totais anuais, entrada única e seleção anual, no turno noturno, em regime seriado anual, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná, a ser mantido pela

CAEDRHS – Associação de Ensino, com sede na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Deverá, também, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.07218/99-02

Instituição: Instituto Superior do Litoral do Paraná

Endereço: Av. Coronel Lobo, 72 - Paranaguá - PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	CAEDRHS – Associação de Ensino	50	Noturno	Anual	3.204 h/a	04 anos	06 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação(3), Ciência da Computação	04
Mestres	Informática(2), Ciências Geodésicas (estatística), Administração de Empresas (2), Estatística e Experimentação Agropecuária, Literatura Brasileira, Ciência da Computação, Letras	09
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior	01
TOTAL		14
Regime de trabalho: Dos 14 docentes indicados para o 1º e 2º semestres do curso, 7 terão regime de tempo integral e 7 parcial.		

A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão constatou que a IES tem boas condições, está equipada com 6 salas de aula com 50 lugares cada, sala de laboratório, área administrativa com salas para a direção e coordenação do curso e sala de professores, biblioteca, cantina, diretório acadêmico e setor de reprografia. Uma das salas de aula será reservada a palestras ou eventos especiais, estando equipada com canhão de projeção, videocassete e televisor para apresentações multimídia. O prédio, reservado para o curso, atualmente em término de reforma, apresenta excelente aspecto e oferece área construída compatível com o número de alunos para o curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES conta apenas com um laboratório em sala própria, dotado de 30 microcomputadores com configuração adequada, estes estão conectados em rede, vinculados a um servidor Pentium III 500 Mhz., com 256 Mb de memória e 20 Gb de disco, equipado com Windows 2000 Server. O laboratório conta, ainda, com uma impressora e um scanner conectado a um dos microcomputadores e acessíveis via rede. Embora esteja no planejamento da Instituição a conexão à Internet, esta ainda não foi efetivada.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

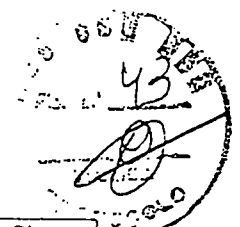
Quanto à biblioteca, foi observado que disponibiliza o acervo, catalogado e tombado, aberto para a consulta no local e para o empréstimo domiciliar. Dispõe de espaço físico para estudo individual e em grupo e possui 3 microcomputadores para consulta local; o acesso à Internet ainda não estava disponível, quando da verificação *in loco*. O corpo técnico é constituído por uma bibliotecária, experiente e portadora do título de especialista em administração de empresas. A contratação de outros dois técnicos para suporte ao atendimento estão nos planos da IES. Todos os livros arrolados como textos básicos das disciplinas foram encontrados nas estantes, sendo que alguns deles em quantidades superiores àqueles apresentados pela Instituição. A Comissão considerou apenas razoável o acervo em computação e carente de investimentos nos próximos anos para que o curso possa funcionar com qualidade.



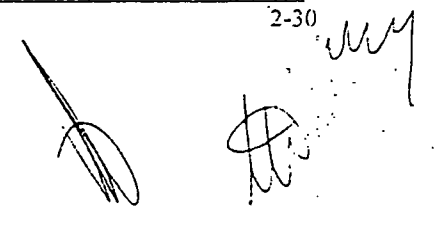
- (***) TI= tempo integral (40 horas). TP= Tempo parcial (acima de 19 horas). Horista H1= de 9 a 19 horas. Horista H2 = de 1 a 8 horas. Outro regime (especificar). Trata-se de contratação/vínculo na Instituição (mantida) onde se encontra o curso, e não na mantenedora. Se o professor antende outros cursos localizados em outros municípios diferentes daquele onde se encontra o curso em processo de avaliação, então, restringir-se ao tempo dedicado localmente à mantida (Faculdade, Instituto etc.) do curso.
- (****) Exemplo. i=1: graduação. i=2: especialização. i=3 mestrado:...
- (*****) Curso plenamente concluído com emissão do diploma. Informar a titulação completa, exemplo: "Doutor em Ciencia da Computação".

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu,, CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior..... nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior..... nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior..... nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. Nas Diretrizes Curriculares	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não
3.1.1.2	Introdução a Informática	01. Prof1 Wolney Hosken	EO	Sim
3.1.1.1	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados I	02. Prof2 Antonio Brzezinski	VC	Sim
3.1.1.1	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados II	03. Prof2 Antonio Brzezinski	MC	Sim
3.1.1.1	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados III	04. Prof2 Antonio Brzezinski	MC	Sim
3.1.1.1	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados IV	05. Prof3 Wolney Hosken	EO	Sim
3.1.1.1	Laboratório de Informática I	06. Prof4 Wanda Camargo	MO	Sim
3.1.1.1	Laboratório de Informática II	07. Prof5 Carlos Picunço	DC	Sim
3.1.1.1	Laboratório de Informática III	08. Prof4 Wanda Camargo	MO	Sim
3.1.1.1	Laboratório de Informática IV	09. Prof4 Wanda Camargo	MO	Sim
3.1.1.1	Laboratório de Informática V	10. Prof5 Marcelo Wojciechowski	EO	Sim
3.1.1.1	Laboratório de Informática VI	11. Prof5 Marcelo Wojciechowski	EO	Sim
3.3	Teoria Geral da Administração I	12. Prof6 Robson Pantago	MO	Sim
3.3	Teoria Geral da Administração II	13. Prof6 Robson Pantago	MO	Sim
3.3	Organização, Sistemas e Métodos	14. Prof6 Robson Pantago	MO	Sim



3.1.2	Matemática Básica	15. Prof7 Carlos R. Viana	MO	Sim
3.1.2	Cálculo e Álgebra Linear	16. Prof7 Carlos R. Viana	MO	Sim
3.4	Comunicação e Expressão	17. Prof8 Ivo C. Lopes	MO	Sim
3.4	Comunicação Empresarial	18. Prof8 Ivo C. Lopes	MO	Sim
3.1.2	Noções de Lógica	19. Prof7 Carlos R. Viana	MO	Sim
3.2.3	Tópicos Especiais em Tecnologia de Sistemas de Informação I	20. Prof9 Carlos Picanço	DC	Sim
3.2.3	Tópicos Especiais em Tecnologia de Sistemas de Informação II	21. Prof9 Carlos Picanço	DC	Sim
3.2.3	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I	22. Prof10 Raul Brand Júnior	MC	Sim
3.2.3	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação II	23. Prof10 Raul Brand Júnior	MC	Sim
3.1.1.2	Algoritmos e Programação	24. Prof10 Raul Brand Júnior	MC	Sim
3.2.8	Estágio Supervisionado I	25. Prof1 Wolney Hosken	EO	Sim
3.2.8	Estágio Supervisionado II	26. Prof11 Galbas Milléo	MO	Sim
3.2.8	Estágio supervisionado III	27. Prof11 Galbas Milléo	MO	Sim
3.2.8	Estágio Supervisionado IV	28. Prof11 Galbas Milléo	MO	Sim
3.3	Met. da Pesquisa Científica	29. Prof12 Maria Elisabete Doni	DO	Sim
3.2.8	Trabalho de Graduação	30. Prof12 Maria Elisabete Doni	DO	Sim
3.2.1	Sistemas Operacionais	31. Prof13 Galbas Milléo Filho	EC	Sim
3.2.3	Sistemas de Banco de Dados I	32. Prof13 Galbas Milléo Filho	EC	Sim
3.2.3	Sistemas de Banco de Dados II	33. Prof13 Galbas Milléo Filho	EC	Sim
3.3	Contabilidade Geral	34. Prof14 Josué Brisola	MO	Sim
3.3	Contabilidade de Custos	35. Prof14 Josué Brisola	MO	Sim
3.3	Tópicos de Qualidade da Informação	36. Prof15 Rui Sant'Ana	DO	Sim
3.3	Comportamento Organizacional	37. Prof16 Antonio J. Bittencourt	MO	Sim
3.3	Noções de Economia	38. Prof17 Gerson Pereira Lima	DO	Sim
(**)	Estatística Básica	39. Prof18 Eloise Curv da Silva	MO	Sim
3.3	Planejamento e Organização de Empresas	40. Prof19 Paulo Eduardo Moraes	MO	Sim
3.1.2	Matemática Financeira	41. Prof19 Paulo Eduardo Moraes	MO	Sim
3.2.3	Sistemas de Informação I	42. Prof20 Fernando Bley	MC	Sim
3.2.3	Sistemas de Informação II	43. Prof20 Fernando Bley	MC	Sim
3.4	Administração de Informática	44. Prof20 Fernando Bley	MC	Sim
3.3	Ética Profissional	45. Prof21 Zita Lago Rodrigues	DO	Sim
(**)	Direito e Legislação da Informática	46. Prof22 Tayon Softener Berlanga	EO	Sim
3.2.1	Comunicação de Dados	47. Prof23 Carlos Marques	MC	Sim
3.2.4	Engenharia de Softwares	48. Prof23 Carlos Marques	MC	Sim
3.2.1	Redes de Computadores	49. Prof23 Carlos Marques	MC	Sim
3.1.1.2	Estrutura de Dados	50. Prof24 Carlos B. Montez	DC	Sim
3.1.1.5	Organização e Arquitetura de Computadores	51. Prof24 Carlos B. Montez	DC	Sim
3.2.3	Análise e Projeto de Sistemas I	52. Prof25 Hiparco Pusseti	EC	Sim
3.2.3	Análise e Projeto de Sistemas II	53. Prof25 Hiparco Pusseti	EC	Sim
(**)	Língua Inglesa Instrumental	54. Prof26 Leimin Kou	DO	Sim
3.3	Linguagem Científica	55. Prof27 Geraldo Mattos	DO	Sim

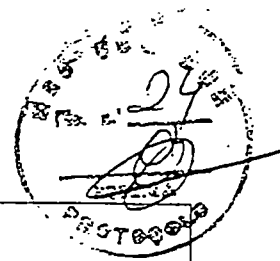




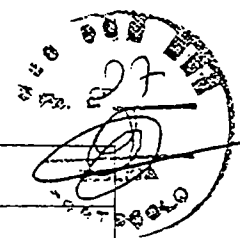
Nome do Docente:- WOLNEY EDUARDO DE CAMPOS HOSKEN
Para cada título (I) obtido: (****)
3.i – Titulação:- Especialista. Graduação:- Graduado em Engenharia Industrial Elétrica. Especializ.:- Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Mestrado:- Doutorado:-
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Magistério Ensino Superior.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduado pelo Centro Federal de Educação e Tecnologia – CEFET-PR 1982. Especializ.:- Especialista pelo Centro Federal de Educação e Tecnologia – CEFET-PR – 1988. Mestrado:- Doutorado:-
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição Informática – Graduação na Sociedade Paranaense de Ensino e Informática – SPEI – 1995 – 1996. Desenhos e Projetos – Graduação no Centro Federal de Educação e Tecnologia – CEFET – 1992. Analista de Informática – SEBRAE/PR – 1994-1995.
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação - Pesquisa e Desenvolvimento na área da Informática
8. – Docente da área de (**) F.O.
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) (***) CLT – TI – 40h.
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG.:- 34973652 emitido em 30/03/92 pela SSP-PR CPF.:- 583.896019-15 Telefone:- 0XX 41 9974-8315 Fax:-e/mail:- Endereço residencial:- Rua Olívia Guilherme de Freitas, 370 – Sta Felicidade – Ciba/PR



Nome do Docente:- ANTONIO BRZEZINSKI
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Mestre Graduação:- Licenciado em Matemática Especialização:- Mestrado:- Mestre em Informática. Doutorado:-
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Informática.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduado pela Faculdade de Filosofia, Ciência da Computação Universidade Federal do Paraná - 1971 Especialização:- Mestrado:- Mestre pela Pontifícia Universidade Católica - Rio de Janeiro - 1980. Doutorado:-
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição: 1º Ano – Análise e Projetos de Sistemas – Graduação na Universidade Federal do Paraná - UFPR. 2º Ano – Cálculo das Diferenças Finitas - Graduação – Universidade Federal do Paraná- UFPR 3º Ano – Programa de Computadores- Graduação – Universidade Federal do Paraná - UFPR 4º Ano – Estrutura e Linguagem de Programação – Graduação – Universidade Federal do Paraná - UFPR 5º Ano – Construção de Compiladores – Graduação – Universidade Federal do Paraná – UFPR
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Professor Universitário (aposentado).
8. – Docente da área de (**) MC
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT TI – 40 horas
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG:- 520612-0 I.L.Pr – S.E.S.P. - PR emitido em 13.07.93 CPF:- 084653479-72 Telefone:- (0XX41) 262-0785 Fax:- e/mail:- Endereço residencial:- Rua Dr. Faivre, 340 – Apto. 94 – Centro – Curitiba/PR - CEP. 80060-140



Nome do Docente:- WANDA CRISTINA MENDES CAMARGO
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Mestre. Graduação:- Graduada em Física. Especialização:- Especialista em Engenharia Civil. Mestrado:- Mestre em Ciências Geodésicas. Doutorado:-
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Estatística.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduada pela Universidade Federal do Paraná – UFPR - Curitiba-Pr. - 1978 Especialização:- Especialista pela Universidade Federal do Paraná – UFPR - Curitiba-Pr. - 1981 Mestrado:- Mestre pela Universidade Federal do Paraná – UFPR - Curitiba-Pr. - 1985 Doutorado:-
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição 1 - Métodos Numéricos – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR – Curitiba-Pr. - de 1980 a 1996 2 - Análise Numérica – Especialização na Universidade Federal do Paraná – UFPR – Curitiba-Pr. - de 1987 a 1996. 3 - Coordenação de Projetos na Universidade Federal do Paraná – UFPR - Curitiba-Pr. de 1987 a 1988. Área Departamento de Informática. 4 - Chefe do Departamento de Informática na Universidade Federal do Paraná – UFPR – Curitiba-Pr. de 1988 a 1993. 5 - Vice-chefe do Departamento de Informática na Universidade Federal do Paraná – UFPR – Curitiba-Pr. de 1993 a 1996.
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Projetos de Pesquisa – área de atuação Estatística.
8. – Docente da área de (**) MO
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT – TI – 40 horas.
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG:- 895.246 emitido em 01.08.90 – SSP-PR. CPF:- 183.471.349-87 Telefone:- 0XX 41 335-7620 - Fax:- e/mail:- weme@uol.com.br Endereço residencial:- Rua Padre Anchieta, 1721 – Apto 182 - Curitiba-Pr. 80730-000



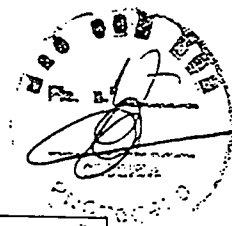
Nome do Docente:- ROBSON ASSIS PANIAGO
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Mestre. Graduação:- Graduado em Administração de Empresas. Especialização:- Especialista em Propaganda e Marketing. Mestrado:- Mestre em Administração de Empresas. Doutorado:-
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Administração de Empresas.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduação pela Universidade São Marcos - São Paulo - 1985. Especialização:- Especialista pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - São Paulo - 1989. Mestrado:- Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1989. Doutorado:-
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição: 1º Ano – Administração e Marketing – Graduação na Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE 2º Ano – Teoria Geral da Administração – Graduação na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Campo Mourão – FECHILCAM. 3º Ano – Organização, Sistemas e Métodos – Graduação na Sociedade Paranaense de Educação e Informática - SPEI. 4º Ano – Teoria Geral da Administração – Graduação na Sociedade Paranaense de Educação e Informática - SPEI. 5º Ano – Organização, Sistemas e Métodos – Especialização pela Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE.
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Professor Universitário, Diretor da ABRHS Seccional Sul. Doutorando pela Universidad del Museo Social Argentino – Buenos Aires - 1999.
8. – Docente da área de (**) MO
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT – TP – 20 horas
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG:- M/1.494.806 emitido em 10.08.78 SSP/MG CPF:- 225.524.991-04 Telefone:- (41) 352-3756 – 9967-2322 Fax:- e/mail:- r.paniago@qualipro.com.br Endereço residencial:- Rua Emilio Cornelsen, 570 – Ap. 402 – Curitiba – Paraná



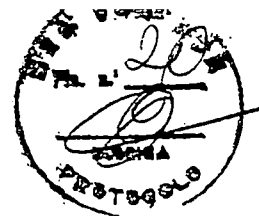
Nome do Docente:- ELOISE CURY DA SILVA	
Para cada título (I) obtido (****)	
3.i – Titulação:- Mestre. Graduação:- Graduada em Estatística. Especialização:- Mestrado:- Mestre em Estatística e Experimentação Agropecuária. Doutorado:-	
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Estatística.	
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduada pela Universidade Federal do Paraná – UFPR – 1995 Especialização:- Mestrado:- Mestre pela Universidade Federal de Lavras – Minas Gerais – 1998 Doutorado:-	
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição: 1º Ano:- Estatística - Graduação - Universidade Federal do Paraná – UFPR. 2º Ano - Egonometria – Graduação – Universidade Federal do Paraná – UFPR. 3º Ano:- Matemática – Graduação - Universidade Federal do Paraná – UFPR 4º Ano:- Matemática Básica – Graduação - Universidade Federal do Paraná – UFPR. 5º Ano:- Estatística - Graduação – Universidade Federal do Paraná – UFPR	
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Professora Universitária e Pesquisadora o IHSBC.	
8. – Docente da área de (**) MO	
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT TI – 40 horas	
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.	
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-	
12. – RG.:- 15942944 SSP/SP emitido em 01.02.82 CPF.:- 027.195.408-62 Telefone:- (0XX41) 9973-9366 Fax:-e/mail:- esilva@h.s.b.c.com.br Endereço residencial:- Rua Morretes, 160 – Apto. 101 – Portão - CEP: 80610-150 - Ciba-PR	



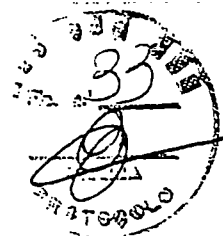
Nome do Docente:- CARLOS ROBERTO VIANA
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Doutor. Graduação:- Graduado em Matemática. Especialização:- Especialista em Pesquisa Operacional. Mestrado:- Mestre em Educação. Doutorado:- Doutor em Educação.
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Educação – Matemática.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR - 1980 Especialização:- Especialista IMPA - Rio de Janeiro - 1982 Mestrado:- Mestre pela Universidade de São Paulo - USP - 1995 Doutorado:- Doutor pela Universidade de São Paulo - USP - 2000
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição 1º Ano – Matemática Financeira – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 2º Ano – História da Matemática – Especialização na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Campo Mourão – FECHUCAM. 3º Ano – Álgebra Linear – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 4º Ano – Fundamentos da Matemática Elementar – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 5º Ano – Geometria Analítica – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR.
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Professor Universitário
8. – Docente da área de (**) DO
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT – TP – 20 horas
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG:- 1913549-7 SSP/PR emitida em 13/02/90 CPF:- 354762819-91 Telefone:- (0XX41) 267-2905 Fax:- e/mail:- Endereço residencial:- Rua Frei Fabiano de Cristo, 352 - CEP: 81530-110 - Jd. das Américas - Curitiba/PR



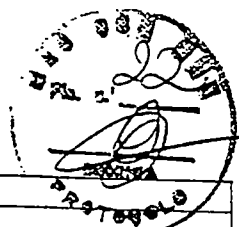
Nome do Docente:- IVO CORDEIRO LOPES
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Mestre. Graduação:- Graduado em Letras. Especializ.:- Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Especiasta em Literatura Brasileira. Mestrado:- Mestre em Literatura Brasileira. Doutorado:-
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Literatura Brasileira
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG - 1971 Especializ.:- Especialista pela Universidade de Santa Catarina - 1991 Mestrado:- Mestre pela Universidade Federal do Paraná – UFPR - 1997. Doutorado:-
6. Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição 1º Ano – Literatura Brasileira – Graduação e Especialização na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR. 2º Ano – Estrutura da Narrativa – Graduação e Especialização na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR. 3º Ano – Comunicação e Expressão – Graduação e Especialização na Universidade Tuiuti do Paraná – UTP.
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação - Doutorando pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. - Conferencista. - Representante do Colegiado do Curso de Especialização Lato Sensu - Livros Editados como autor e co-autor. - Docentes de Cursos de Aperfeiçoamento. - Participação em Projeto Acadêmico. - Coordenador do Seminário de Língua Portuguesa e Literatura.
8. – Docente da área de (**) MO
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT - TP - 20H.
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG.:- 568.505-2 emitido em 04/04/96 SSP/PR -CPF.:- 006.441.709/30 Telefone:- 0XX 41 266-0184 Fax:- e/mail:- Endereço residencial:- Rua Engº Costa Barros, 1230 – Bloco J – Aptº 21 – Vila Oficinas – Curitiba – Paraná



Nome do Docente:- CARLOS ALBERTO PICAÑO DE CARVALHO
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Doutor. Graduação:- Graduado em Engenharia Química. Especialização:- Mestrado:- Mestre em Informática. Doutorado:- Doutor em Ciência da Computação.
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase - Ciências da Computação.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduado pela Universidade Federal do Paraná - 1970. Especialização:- Mestrado:- Mestre pela Pontifícia Universidade Católica – Rio de Janeiro – 1973. Doutorado:- Doutor pela Universidade de Waterloo – Canadá – 1979.
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição 1º Ano – Disciplinas de Informática – Especialização – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE. 2º Ano – Informática - Pós-Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 3º Ano – Estruturas e Linguagem de Programação – Graduação – Universidade Federal do Paraná - UFPR. 4º Ano – Sistemas de Banco de Dados – Especialização – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP – Universidade Federal do Paraná - UFPR.
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação - Vice Coordenador do Curso de Mestrado em Informática. - Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Software. - Membro do Conselho de Informática do Paraná. - Iniciação Científica – CNPq.
8. – Docente da área de (**) DC
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT - TP 20h.
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG:- 527.689 emitido em 31.05.75 pela SSP-PR.- CPF:- 052776039-04 Telefone:- 0XX 41 224-9395 – Fax:- e/ mail:- carlosae@inf.utpr.br Endereço residencial:- Rua Visconde de Nacar. 119 - Curitiba-PR.



Nome do Docente:- RAUL BRAND JÚNIOR	
Para cada título (I) obtido (****)	
3.i – Titulação:- Mestre. Graduação:- Licenciado em Matemática. Especialização:- Mestrado:- Mestre em Ciência - Engenharia de Sistemas e Computação. Doutorado:-	
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase Ciência da Computação.	
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR - 1971. Especialização:- Mestrado:- Mestre pela COPPE-Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ – Rio de Janeiro - 1974. Doutorado:-	
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição: 1º Ano – Bancos de Dados – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 2º Ano – Tópicos Especiais em Informática - Graduação na Universidade Federal do Paraná - UFPR. 3º Ano – Algoritmos – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 4º Ano – Programação – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR. 5º Ano – Informática Aplicada – Graduação na Universidade Federal do Paraná – UFPR.	
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Professor Universitario aposentado e Pesquisador.	
8. – Docente da área de (**) M.C.	
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT TI – 40 horas	
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.	
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-	
12. – RG.:- 496.091 – SSP/PR emitido em 01.09.78 CPF.:- 261.183.787-20 Telefone:- (0XX41) 343-5311 Fax:- e/mail:- raulbrand@ineparnet.com.br Endereço residencial:- Rua Rio Grande do Sul, 116 – Apto. 14 - CEP: 80620-080 – Ciba-PR.	



Nome do Docente:- LEIMIN KOU
Para cada título (I) obtido (****)
3.i – Titulação:- Mestre Graduação:- Licenciatura em Letras - Inglês Especialização:- Mestrado:- em Letras. Doutorado:-
4.i – Área de Concentração/especialização/opção/ênfase – Língua Inglesa.
5.i – Instituição e ano de conclusão Graduação:- Universidade Federal do Paraná - 1979. Especialização:- Mestrado:- Universidade Federal do Paraná - 1987. Doutorado:-
6. – Disciplinas ministradas no últimos 5 anos, indicando nome, nível (graduação, espec., mestrado ou doutorado) e instituição Língua Inglesa Instrumental – PUC/Pr – 1993 a 1998 Língua Inglesa instrumental – UFPR - 1980 a 2.000 (Aposenta-se em maio/ 00)
7. Áreas de atuação científica e/ou profissional. Incluir atividades discentes em programa de pós-graduação Participação em Cursos e seminários. Cursos de Pós-Graduação. Lato e Stricto Sensu. Trabalhos Publicados : Edições Fragmenta Lingüística – UFPR Editora EDUC/PUC/SP Participação em Projetos de Pesquisa. Participação em Projetos de Extensão.
8. – Docente da área de (**) MO
9. – Regime de trabalho e Instituição (mantida) Regime de trabalho:- CLT - TI - 40h.
10. – Data de admissão na mantida:- A partir da data de publicação da Autorização de Funcionamento do ISULPAR.
11. – Data de rescisão da mantida (ex-professores):-
12. – RG:- 417.391-0 emitido em 09.07.86 SSP-PR.- CPF:- 426.652.219-34 Telefone:- 0XX 41 244-1434 e 9963-7260 – Fax:- e/mail:- Endereço residencial:- Av. Visconde de Guarapuava, 4.454 – apto 401- Batel – Curitiba/PR.

Estrutura curricular

Código da disciplina ou número de sequência (1..2....)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária Semestral	A disciplina é usada em (código ou número de sequência):
Primeiro Semestre				
01	Iniciação à Informática	02	36	
02	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados I	04	72	08
03	Laboratório de Informática I	04	72	09
04	Teoria Geral da Administração I	02	36	11
05	Estatística Básica	02	36	
06	Matemática Básica	02	36	
07	Comunicação e Expressão	04	72	22
Segundo Semestre				
08	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados II	04	72	15
09	Laboratório de Informática II	04	72	18
10	Algoritmos e Programação	04	72	
11	Teoria Geral da Administração II	02	36	47
12	Cálculo e Álgebra Linear	02	36	
13	Noções de Lógica	02	36	
14	Língua Inglesa Instrumental	02	36	
Terceiro Semestre				
15	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados III	04	72	23
16	Estrutura de Dados	02	36	
17	Organização e Arquitetura de Computadores	04	72	
18	Laboratório de Informática III	04	72	25
19	Matemática Financeira	02	36	27
20	Organização, Sistemas e Métodos	02	36	46
21	Direito e Legislação de Informática	02	36	
22	Comunicação Empresarial	04	72	
Quarto Semestre				
23	Linguagem de Programação e Estrutura de Dados IV	02	36	32
24	Sistemas Operacionais	04	72	
25	Laboratório de Informática IV	04	72	33
26	Noções de Economia	02	36	
27	Contabilidade Geral	02	36	35
28	Metodologia da Pesquisa Científica	04	72	48
29	Engenharia de Software	02	36	

Fls. 25

Quinto Semestre				
30	Sistemas de Informação I	04	72	37
31	Análise e Projeto de Sistemas I	04	72	38
32	Comunicação de Dados	04	72	39
33	Laboratório de Inf. V	04	72	40
34	Sistemas de Bco de Dados I	02	36	41
35	Contabilidade de Custos	02	36	
36	Estágio Supervisionado I	07*	72	43
Sexto Semestre				
37	Sistemas de Informação II	04	72	
38	Análise e Projeto de Sistemas II	04	72	47
39	Redes de Computadores	04	72	
40	Laboratório de Informática VI	04	72	
41	Sistemas de Bco de Dados II	02	36	
42	Tópicos de Qualidade da Informação	02	36	
43	Estágio Supervisionado II	07*	72	48
Sétimo Semestre				
44	Tópicos Especiais em Tecnologia de Informação I	02	36	50
45	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I	04	72	51
46	Comportamento Organizacional	04	72	
47	Administração de Informática	04	72	
48	Linguagem Científica	04	72	54
49	Estágio Supervisionado III	09*	90	55
Oitavo Semestre				
50	Tópicos Especiais em Tecnologia de Informação II	04	72	
51	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação II	04	72	
52	Planejamento e Organização de Empresas	04	72	
53	Ética Profissional	02	36	
54	Trabalho de Graduação	07*	72	
55	Estágio Supervisionado IV	09*	90	

48
1015/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 797 /2000

Processo n.º : 23000.007220/99-46
Interessada : CAEDRHS – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO
CNPJ n.º : 03.642.383/0001-90
Assunto : Credenciamento do Instituto Superior do Litoral do Paraná, na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, a ser mantido pelo CAEDRHS – Associação de Ensino, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O CAEDRHS – Associação de Ensino, por Ofício datado do dia 09 do mês de junho de 1999, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento do Instituto Superior do Litoral do Paraná, a ser estabelecido na Rua Coronel José Lobo, 72, na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná.

O CAEDRHS – Associação de Ensino, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma instituição de natureza privada, com sede social instalada na Rua Conselheiro Laurindo, 809 – Ed. Downtown – Conjunto 803, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

A Mantenedora apresentou cópia da Ata de constituição do CAEDRHS - Associação de Ensino, de aprovação de seu Estatuto e de eleição e posse de seus dirigentes, datada 15 de dezembro de 1999, devidamente registrada em cartório. Apresentou, também, comprovação de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, sua regularidade para com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e o planejamento econômico-financeiro para a implantação do curso de Informática, com indicação das fontes de receita e principais elementos de despesa.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram apresentados.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II – MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 563/99, observando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item III, do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97. Foi observado, ainda, que o Estatuto apresentado não estava devidamente registrado e o nome do titular da documentação fiscal e parafiscal apresentada não corresponde ao nome da mantenedora, devendo também ser comprovada a disponibilidade do imóvel onde irá funcionar a mantida.

Posteriormente, a IES apresentou novos documentos que atenderam as exigências contidas na Informação retromencionada.

A Mantenedora apresentou informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional, consideradas insuficientes por esta Secretaria.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999, posterior ao pedido de credenciamento da IES. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas “b” e “c”.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto n.º 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou separadamente processo solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado, no prazo máximo de trinta dias.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos, solicitando a autorização de cursos a serem ministrados pela Mantida a ser credenciada:

- n.º 23000.007222/99-71, referente à autorização do curso de Administração, em fase de avaliação;
- n.º 23000.007225/99-60, referente à autorização do curso de Geografia, em fase de avaliação;
- n.º 23000.007227/99-95, referente à autorização do curso de Pedagogia, em fase de avaliação;
- n.º 23000.007218/99-02, referente à autorização do curso de Sistemas de Informação, que obteve o conceito global “CB” na avaliação das condições iniciais de sua oferta.



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

Curso de Sistemas de Informações

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Nível de formação e adequação do corpo docente	B
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	D
Dedicação e estabilidade do corpo docente	B
Qualificação do coordenador do curso	A
Perfil dos egressos e metodologias do curso	C
Estrutura curricular	B
Recursos de biblioteca de suporte do curso	C
Laboratórios de computação	C
Pessoal técnico de apoio	B
Administração acadêmica do curso	A
Infra-estrutura física	B
Número de vagas	A
Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	C

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo de autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informações.

O Instituto Superior do Litoral do Paraná deverá ser credenciado juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento, que observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior e proceda as adaptações estabelecidas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu